6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fef/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de02 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação FEF 84/2016, alterada em seu § 5º, Artigo 2º, pela Resolução Congregação FEF 12/2022, que estabelecem os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Educação Física que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA:

EF631 – Esporte Adaptado

EMENTA:

Histórico e evolução do esporte para pessoa com deficiência. Estudo das modalidades esportivas adaptadas e paralímpicas

OBJETIVOS:

Conhecer o esporte para pessoa com deficiência nas suas diversas formas de manifestação e contextos de atuação do profissional de Educação Física;

Estudo das diferentes modalidades paralímpicas de verão e de inverno, quanto à sua classificação esportiva, iniciação esportiva e treinamento;

Conhecer o processo histórico de evolução do esporte paralímpico no cenário nacional e internacional;

Estudar sobre a organização do esporte paralímpico no Brasil e no mundo.

PROGRAMA:

1.Esporte paralímpico e esporte adaptado: história, conceitos principais e evolução do campo de estudo;

2.Pedagogia do esporte paralímpico;

3.Treinamento de atletas no esporte paralímpico;

4.Organização e gestão de eventos esportivos paralímpicos;

5.Modalidades paralímpicas de verão e de inverno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Novo Conceito Editora, 2011.

Webborn, N.; Vliet, P.V. Paralympic Medicine. The Lancet, v.380(7), 65-71, 2012.

GORGATTI , M.G. (Org), Atividade Física Adaptada. Barueri, SP, Manole, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

WINNICK, J. P. Adapted Physical Education and Sport. Champaign: Human Kinects, 1995.

MELLO, M. T.; WINCKLER, C. Esporte Paraolímpico. São Paulo: Atheneu, 2012.

SHERRIL, C. Adapted physical Education and recreation: A Multidisciplinary approach. Iowa: WCB Company Publishers, 1981.

ALMEIDA, J. J. G.; OLIVEIRA FILHO, C. W.; MORATO, M. P.; PATROCÍNIO, R. M.; MUNSTER, M. A.. Goalball: Invertendo o Jogo da Inclusão. Editora Autores Associados, Campinas, 2008.

DISCIPLINA:

FF190 – Estudos Avançados em Esporte Adaptado (Advanced Studies in Adapted Sports)

EMENTA:

Estudo do treinamento em atletas e praticantes de esportes adaptados. Estudos em modalidades esportivas adaptadas. Estudos em modalidades esportivas paraolímpicas. Recursos tecnológicos. Classificação funcional

Syllabus:

Study of training in athletes and practitioners of adapted sports. Studies in adapted sports. Studies in Paralympic sports. Technological resources. Functional classification

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SA, K. S. G. ; COSTA E SILVA, A. A. ; GORLA, J. I. ; SILVA, A. ; SILVA, M. M. E. . Injuries in Wheelchair Basketball Players: A Systematic Review. International Journal of Environmental Research and Public Health, v. 10, p. 1-14, 2022.

Goosey-Tolfrey, V. L. (ed.). Wheelchair Sport: A complete guide for athletes, coaches, and teachers. Human Kinetcs, 2010.

RIBEIRO NETO, FREDERICO ; LOTURCO, IRINEU ; HENRIQUE LOPES, GUILHERME ; RODRIGUES DORNELES, JEFFERSON ; IRINEU GORLA, JOSÉ ; GOMES COSTA, RODRIGO RODRIGUES . Correlations Between Medicine Ball Throw With Wheelchair Mobility and Isokinetic Tests in Basketball Para-Athletes. Journal Of Sport Rehabilitation, v. 31, p. 125-129, 2022.

COSTA, R. R. G. ; DORNELES, J. R. ; LOPES, G. H. ; GORLA, J. I. ; RIBEIRO NETO, F. . Medicine Ball Throw Responsiveness to Measure Wheelchair Basketball Mobility in Male Players. JOURNAL OF SPORT REHABILITATION, v. 30, p. 1230-1232, 2021.

Borges, M., Costa de Silva, A.A., Faria, F.R., Santos, A.O., Ramos, C.D. & Gorla, J.I., (2021). Segmental Body Composition in Athletes with Spinal Cord Injury: A Pilot Study. Apunts Educación Fósica y Deportes, 146, 24-31. https://doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2021/4).146.03

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GORLA, J. I. (Org.) . Educação Física Adaptada: o passo a passo da avaliação. 2. ed. São Paulo: Phorte Editora, 2014.

Gorla JI, Costa e Silva Ade A, Borges M, Tanhoffer RA, Godoy PS, Calegari DR, Santos Ade O, Ramos CD, Nadruz Junior W, Cliquet Junior A. .Impact of Wheelchair Rugby on Body Composition of Subjects With Tetraplegia: A Pilot Study. Arch Phys Med Rehabil. 2016 Jan;97(1):92-6.

Matos-Souza JR, de Rossi G, Costa E Silva AA, Azevedo ER, Pithon KR, Schreiber R, Sposito AC, Gorla JI, Cliquet A Jr, Nadruz W Jr. Impact of Adapted Sports Activities on the Progression of Carotid Atherosclerosis in Subjects With Spinal Cord Injury. Arch Phys Med Rehabil. 2016

Roberto Schreiber Cristiane M. Souza Layde R. Paim et al . Impact of regular physical activity on adipocytokines and cardiovascular characteristics in spinal cord injured subjects. Arch Phys Med Rehabil. 2018 (In Press)

Borges, Mariane et al. Body composition and motor performance in wheelchair handball. Rev. bras. cineantropom. desempenho hum., Mar 2017, vol.19, no.2, p.204-213. ISSN 1980-0037

Silva, Anselmo de Athayde Costa e et al. Esporte adaptado: abordagem sobre os fatores que influenciam a prática do esporte coletivo em cadeira de rodas. Rev. bras. educ. fís. esporte, Dez 2013, vol.27, no.4, p.679-687. ISSN 1807- 5509

DISCIPLINA:

EF216 – Fundamentos Metodológicos do Treinamento Esportivo

EMENTA:

Conceituações e estrutura do treinamento desportivo. Princípios do Treinamento. Meios e Métodos do Treinamento. Caracterização das capacidades físicas. Etapas de preparação

desportiva de muitos anos

OBJETIVOS:

Conhecer as teorias e princípios básicos do treinamento desportivo e do desempenho;

Estudar e as capacidades motoras;

Compreender os métodos e meios de treinamento das diferentes capacidades motoras de acordo com as necessidades das práticas motoras;

Compreender a importância do processo de iniciação ao treinamento desportivo

PROGRAMA:

1.Evolução e papel do esporte na sociedade; papel do movimento desportivo e os fatores socioeconômicos; a ciência e o desempenho desportivo; esporte na escola.

2.O treinamento esportivo: terminologias; fatores envolvidos com as respostas ao treinamento físico e a capacidade de adaptação; objetivos do treinamento e do desempenho atlético: técnica, rendimento e metas;

3.Os princípios do treinamento esportivo;

4.Meios e métodos de treinamento utilizados para o desenvolvimento das capacidades motoras: Meios e recursos; métodos de treinamento contínuo e intervalado;

5.Conceituação e caracterização das capacidades motoras, interdependências entre capacidades e seus métodos de treinamento: força, resistência, velocidade, flexibilidade, coordenação, outros

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Bompa, T.O. A Periodização no Treinamento Desportivo. São Paulo, Ed. Manole, 2012.

Weineck, J. Treinamento Ideal. São Paulo, Ed. Manole, 1999.

Gomes, A.C. Treinamento Desportivo. Estruturação e Periodização. Artmed, Porto Alegre, 2009

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Barbanti, V.J. Treinamento Físico: Bases Científicas, São Paulo: CLR Balieiro, 1986.

Barbanti, V.J.; Amadio, A.C.; Bento, J.O.; Marques, A. T. Esporte e Atividade Física. Interação entre rendimento e saúde. São Paulo, Manole, 2002.

Malina, R.M. (ed). Young Athletes. Biological, Psycological, and Educational Perspectives. Champaign, Human Kinetics, 1988.

Oliveira, P.R.; Arruda, M. Crescimento, desenvolvimento e Aptidão Física. Campinas, CODESP, 2000.

Samulski, D. M. (editor). Novos Conceitos em Treinamento Esportivo - CENESP-UFMG. Brasília, Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, 1999. Série Ciência do Esporte.

Verkhoshanski, Y. Treinamento Desportivo. Porto Alegre, Artmed, 2001.

Elliot, B. Mester, J. Treinamento no Esporte - Aplicando Ciência no Esporte. São Paulo, Phorte, 2000.

Schmolinsky, G. Atletismo. Lisboa, Editorial Estampa, 1982.

(Proc. nº 23-P-22826/2024)

UNIVESIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 19/07/2024, o prazo para recebimento de inscrições para o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanal), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas áreas de Processo Criativo em Composição Artística e Fundamentos Téoricos das Artes, para as disciplinas MU155 - Contraponto e fuga I, MU255 - Contraponto e fuga II, MU355 - Contraponto I, MU455 - Contraponto II, MU114 - Análise I, MU214 - Análise II, MU314 - Análise III e MU414 - Análise IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 18/06/2024, Poder Executivo, Seção III, página 163 (Proc. nº 17-P-05744/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 09/2024-DTA-FCL/CAr

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA DISCIPLINA "PRESSUPOSTOS HISTÓRICOS E PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL BRASILEIRA E NOVAS REFLEXÕES À LUZ DA PSICOLOGIA HISTÓRICO-CULTURAL", DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – CAMPUS DE ARARAQUARA.

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016, Portaria Unesp nº 126/2021 e de acordo com a Deliberação nº 252/2023-CCPG/SG, de 07/12/2023, as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente em Fundamentos da Educação Infantil, cujas provas serão realizadas na disciplina "Pressupostos históricos e psicológicos da Educação Infantil brasileira e novas reflexões à luz da psicologia histórico-cultural", do Departamento de Psicologia da Educação desta Faculdade.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período de 22/07/2024 a 20/08/2024, no horário das 00:00 às 17:00, observado o horário de Brasília. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) junto a Seção Técnica de Finanças da Faculdade.

1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições e após inserção do comprovante no sistema de inscrições.

1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br/.

1.4. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências no sistema:

1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

1.4.2. Os documentos do item 2.8 devem ser comprovados conforme segue:

Impresso

(a) livro impresso e capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN) e fazer upload da página de rosto. Para capítulo de livro impresso além de indicar o ISBN e anexar a página de rosto também é necessário fazer upload da parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos impressos: fazer upload da primeira página do artigo, caso não conste legenda bibliográfica (título do periódico, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo) na primeira página, anexar também uma página com a legenda. Se o periódico não possui legenda bibliográfica, fazer upload da capa do periódico, do sumário e da primeira página do artigo;

Eletrônico

(c) artigos eletrônicos: indicar título do artigo, título do periódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do artigo;

(d) livro em suporte eletrônico e capítulo de e-book: indicar o título do livro em suporte eletrônico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do e-book, ou se for o caso, indicar o título do capítulo do e-book, título do e-book e o DOI ou url.

2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;

2.2. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;

2.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.4. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

2.5. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

2.6. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

2.7. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

2.8. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, conforme item 1.4.2;

2.9. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;

2.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.11. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

2.12. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

2.13. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.8;

2.14. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

2.15. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

2.17. ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

2.18. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

2.19. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

2.20. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

2.21. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.18, e despesas com professor visitante;

2.22. Memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;

2.23. Tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.

2.24. Curriculum Vitae (Modelo plataforma Lattes).

2.25. Os subitens de 2.4 a 2.9 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.26. Dos subitens de 2.10 a 2.21 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.

3. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Professores Livre-docentes da Unidade, constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos em concursos de Livre-docente;

3.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

4. PROVAS:

4.1. Do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, constarão as seguintes provas:

I - Julgamento do Memorial circunstanciado, conforme especificações do subitem 2.22;

I.I. De acordo com a Portaria nº 18/2009-D-FCL/CAr, o julgamento do memorial deve considerar as atividades abaixo, bem como os seus respectivos pesos:

I.I.II. Atividades de ensino, incluindo graduação, pós-graduação e extensão devendo ser considerados neste item os cursos de extensão: peso 2,5.

I.I.II. Atividades pesquisa: peso 2,5.

I.I.III. Atividades de extensão universitária: peso 1,0.

I.I.IV. Atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: peso 1,0.

II - Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme especificações do subitem 2.23;

II.I. A Tese ou texto crítico deverão ter sido elaboradas após o doutoramento, e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades.

II.II. A defesa será feita por meio de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta. Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

III - prova didática que será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado da lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso;

IV - prova escrita, que versará sobre ponto sorteado da lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo 1 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

4.2. A critério da Unidade, o concurso poderá ser realizado no modo híbrido, adotados os seguintes critérios:

4.2.1. Os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à Unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp ou à Unidade de origem do concurso, poderão participar de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

5. AVALIAÇÃO:

5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

5.2. As provas de Julgamento do Memorial e de Defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 18 de julho de 2024 às 05:02:22